

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço
Hospitalar – PPGSTEH

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR
(Edital Nº01/2022 – Ampla Concorrência)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.003137/2022-97), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO SCS nº 5.420, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **23 (vinte e três)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado Profissional 2023/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:



Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	23	24 meses	450 horas (quatrocentos e cinquenta)	Resolução UNIRIO SCS nº 5.420	27 de agosto de 2021

1.1.2 – As 23 (vinte e três) vagas deste edital serão destinadas a candidatos (as) que tenham projeto de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar.

1.1.3 – Quanto aos PROJETOS DE PESQUISA e à geração de PRODUTOS voltados para o espaço hospitalar:

1.1.3.1 – Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- (1) Políticas e Tecnologias em Saúde no Espaço Hospitalar – 10 (dez) vagas
- (2) Cuidado em Saúde no Espaço Hospitalar - diagnóstico, tratamento, intervenção – 13 (treze) vagas

1.1.3.2 – Os Projetos de Pesquisa que compõem cada Linha de Pesquisa estão descritos na página <http://www.unirio.br/ppgsteh/linhas-de-pesquisa>.

1.1.4 – As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilha), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) desenvolvimento de tecnologia social – Técnicas e metodologias transformadoras;
- (f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – Produto ou processo/tecnologia não patenteável processo de gestão.



1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **05 (cinco)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº



12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-propgpi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.



1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	13	05	02	03

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 03 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022, **exclusivamente** por meio digital, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no link localizado na Página do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional (PPGSTEh), disponível no item 2.3., até as 23h59 (horário de Brasília) na página do PPGSTEh <http://www.unirio.br/ppgsteh/>.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

2.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada pela plataforma do Google Forms disponível no link <https://forms.gle/t9vsT2oTRqNSqnbW6>.

2.4. A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Linha de Pesquisa.

2.5. Caso ocorra a inscrição em mais de uma Linha de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **No mesmo dia da submissão da ficha de inscrição**, os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.11 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por e-mail, como anexos, para o endereço selecao.ppgsteh@unirio.br, no período de 03 de outubro de 2022 (a partir



das 10h, horário de Brasília) a 24 de outubro de 2022 (até às 23h59, horário de Brasília).

- 3.1.1. Os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.10 deverão ser encaminhados por e-mail, com o assunto “Inscrição edital 01/2022 – CPF do candidato”.
- 3.1.2. Os comprovantes do Currículo Lattes (ver item 3.11) deverão ser enviados em e-mail separado, com o assunto “Comprovantes Lattes edital 01/2022 – CPF do candidato”.
- 3.1.3. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do Passaporte no assunto do e-mail.
- 3.1.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por compartilhamento de *drive*.
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- 3.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Uma foto 3X4 recente;
- 3.8. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES (validade de 48 meses) ou em um dos testes abaixo, a partir dos respectivos níveis:
 - a) TEAP – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
 - b) WAP – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
 - c) MET – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos (IBEU) – a partir de nível B1-B2.
 - d) MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos - IBEU.
 - e) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU - a partir do nível 650-745 5.
 - f) FCE – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
 - g) TOEFL - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based Test) – a partir do nível 26-55.



- h) CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3.
- i) IELTS - International English Language Test – a partir de nível 4-5.
- j) DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
- k) Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

3.8.1. O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados acima no ato da matrícula deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em Língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 18 meses a partir do ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre. O candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua portuguesa até a qualificação, previsto para até 18 meses após o ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.

3.9. Projeto de Pesquisa: o projeto de pesquisa deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** em formato extensão PDF, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. O projeto de pesquisa **não** poderá ser identificado com o nome do candidato. **O arquivo deve ser intitulado, EXCLUSIVAMENTE, com o número do CPF do candidato.** O projeto de investigação deverá ser composto pelos itens: (a) título; (b) introdução e problema de pesquisa; (c) objetivos; (d) justificativa (e) materiais e métodos; (f) questões éticas; (g) produção tecnológica; (h) referências bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos); e; (i) cronograma de execução. O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2 cm de margem superior, inferior, esquerda e direita, fonte Times New Roman, tamanho 12 e em **NO MÁXIMO 07 laudas.**

3.10. Currículo Lattes, em uma via, dos últimos 5 (cinco) anos, em formato PDF;

3.11. Comprovantes do Currículo Lattes, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios de avaliação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 4). Os comprovantes deverão ser encaminhados em e-mail separado, **em arquivo único (formato extensão PDF) respeitando a sequência do instrumento de avaliação.** Deve ser intitulado, **EXCLUSIVAMENTE, com o número do CPF do candidato.**

3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à



autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

3.13. Em caso de envio fora do prazo dos itens constantes na Cláusula 3ª, a Comissão de Seleção do PPGSTEH eliminará o candidato do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de **04 (QUATRO)** etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1- Análise de Documentos e Homologação das Inscrições;
- 2- Viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- 3- Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral);
- 4- Análise do Currículo Lattes.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. De caráter eliminatório, na análise de documentos e homologação das inscrições será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de Pesquisa científica, ao Currículo Lattes com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios). O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª será eliminado.

4.1.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 01 de novembro de 2022 a partir das 17 horas e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.1.3. Prazo para requerer recurso: no período de 01/11/2022 a 03/11/2022, até as 23h59 (horário Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, com assunto “Recurso etapa 1 - edital 01/2022 - CPF do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.1.5. Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais dos itens 3.2 a 3.8 na secretaria do programa.



4.1.6. O resultado do recurso da homologação das inscrições será publicado no dia 04 de novembro de 2022, a partir das 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2 SEGUNDA ETAPA - ELIMINATÓRIA – VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1. A avaliação da viabilidade do projeto de pesquisa do candidato é eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGSTEH, conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa (ANEXO 01). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.2. O candidato deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa do dia 03/10/2022 a 24/10/2022, até as 23h59 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.2.3. Data e horário da divulgação do resultado da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato: 17 de novembro de 2022, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.4 Prazo para interpor recurso será no período de 17/11/2022 a 21/11/2022, até as 23h59 (horário Brasília), tendo em vista o recesso de Final de Ano do calendário institucional. A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, com assunto “Recurso etapa 2 - edital 01/2022 - CPF do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.2.5. A divulgação do resultado do recurso será no dia 24 de novembro de 2022, após 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.3 TERCEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)

4.3.1. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. As orientações para a avaliação da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) encontram-se disponíveis no ANEXO 02 e os critérios da avaliação da arguição no ANEXO 03.

4.3.2. A Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será **presencial** nas dependências da UNIRIO em local a ser divulgado junto ao cronograma de realização da prova oral. Ressalta-se que a prova oral será gravada pela organização do Processo Seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato.

4.3.3. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.



4.3.4. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será realizada no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.5. Data e horário da divulgação do resultado da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral): 06 de dezembro de 2022, após 17 horas, no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.6. Prazo para interpor recurso: 06/12/2022 a 08/12/2022, até as 23h59 (horário de Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo, fundamentado, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recurso, com assunto "Recurso etapa 3 - edital 01/2022 - CPF do candidato", EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.3.7. A divulgação da decisão dos recursos da prova oral será no dia 13 de dezembro de 2022, após 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.3.8. Para a realização da prova oral, os candidatos deverão seguir as orientações vigentes de biossegurança conforme orientações divulgadas pelo Grupo Consultivo COVID da UNIRIO, sendo recomendada a utilização de máscaras faciais em todos os espaços da Universidade.

4.4 QUARTA ETAPA– Classificatória: Avaliação do Currículo Lattes

4.4.1. Nesta etapa, não eliminatória, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do Currículo Lattes se encontra no Anexo 04. **Os documentos devem vir rigorosamente organizados na sequência do instrumento de avaliação.** Data e horário da divulgação do resultado: 06 de dezembro de 2022, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4.2 Período de encaminhamento de recursos: 06/12/2022 a 08/12/2022, até as 23h59 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br, com assunto "Recurso etapa 4 - edital 01/2022 - CPF do candidato".

4.4.3. A divulgação da decisão dos recursos será no dia 13 de dezembro de 2022, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Classificação Final resultará da ordenação decrescente, por Linha de Pesquisa, da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) acrescida da nota da análise de Currículo Lattes de cada candidato aprovado.



5.2. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa estabelecidas neste Edital.

5.3. Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado nas vagas oferecidas por Linha de Pesquisa.

5.4. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º¹ e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03.

ATENÇÃO: Os candidatos com notas semelhantes (mesma nota) na divulgação do resultado da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) acrescida da nota da avaliação do Currículo Lattes deverão encaminhar para o e-mail seleção.ppgsteh@unirio.br, no período de 13 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022, o(s) comprovante(s) de renda familiar salvo em formato PDF, contendo no campo Assunto da mensagem “Renda – CPF do candidato”.

5.3. Data e horário da divulgação da classificação final: 15 de dezembro de 2022, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.4 A convocação da matrícula será divulgada no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>) no início de 2023.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	05/09/2022
Período de inscrições	03/10/2022 a 24/10/2022
1ª Etapa – Homologação das Inscrições e Heteroidentificação	
Análise dos documentos	26/10/2022 a 31/10/2022
Divulgação da homologação das inscrições e dos pedidos de isenção de Proficiência de Língua Estrangeira	01/11/2022
Período de recurso	01/11/2022 a 03/11/2022
Divulgação da decisão do recurso	04/11/2022
Avaliação da Heteroidentificação ²	10/11/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	10/11/2022
Período de recurso	10/11/2022 a 14/11/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	18/11/2022

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



2ª Etapa – Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	
Período de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	09/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação do resultado da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	17/11/2022
Período de recurso	17/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação da decisão do recurso	24/11/2022
3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)	
Divulgação do Cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa	25/11/2022
Realização da prova	28/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação do resultado	06/12/2022
Período de recurso	06/12/2022 a 08/12/2022
Divulgação da decisão do recurso	13/12/2022
4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	28/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação do resultado	06/12/2022
Período de recurso	06/12/2022 a 08/12/2022
Divulgação da decisão do recurso	13/12/2022
Classificação Final	
Divulgação da Classificação Final	16/12/2022

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.1.1. Por número de inscrição; ou

8.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

8.2. É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso ao sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

8.3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022

Gisella de Carvalho Queluci

Gisella de Carvalho Queluci
Coordenadora de Programa



ANEXO 01 - Edital Nº 01/2022**AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA**

CPF: _____

Título do Projeto: _____

Linha de Pesquisa

() Políticas e Tecnologias em Saúde no Espaço Hospitalar

() Cuidado em Saúde no Espaço Hospitalar - diagnóstico, tratamento, intervenção

ITENS	AVALIAÇÃO		PARCIALMENTE	PONTOS
	SIM	NÃO		
1.O objeto de pesquisa é direcionado à geração de produtos voltados para o espaço hospitalar com aderência à Linha de Pesquisa selecionada? (1,5)				
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (1,5)?				
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)?				
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme documento de Produção Técnica CAPES (2,0)?				
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar (1,5)?				
6. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)				
7. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,5)				
8. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa? (0,5)				
TOTAL (10,0)				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete, zero) na viabilidade do projeto.

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura da Comissão de Seleção:

Nome	SIAPE	Assinatura



ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)

1. O Cronograma para realização da prova oral será disponibilizado no dia 25 de novembro de 2022, no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>), tendo em vista que a prova oral será em sessão pública.
2. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.
3. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL) será gravada pela organização do Processo Seletivo e poderá ser gravada pelo candidato com recursos próprios.

Comissão de Seleção



ANEXO 03 - Edital N° 01/2022

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)

CPF do candidato: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

CrITÉrios de avaliaÇ�o	Valor m�ximo	Nota	Justificativa
1. Dom�nio do conte�do	1,0		
2. Argumenta��o do Projeto Pesquisa	2,5		
3. Justificativa e Relev�ncia do projeto de Pesquisa	1,0		
4. Proposta de produto – conforme Produ��o t�cnica da CAPES, 2020	2,5		
5. Potencial de inova��o e impacto do produto	2,0		
6.Defini��o dos par�metros metodol�gicos	0,5		
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	0,5		
TOTAL	10,0		

Observa  es:

Banca Examinadora da Defesa De Argui  o do Projeto de Pesquisa Cient fica

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2022.



ANEXO 04 - Edital N° 01/2022

CPF do candidato: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Programa de Extensão	0,5 / certificado	2,0	
1.2 Participação em treinamento após a graduação em sua área de atuação ou áreas afins e Projetos (mínimo de 160 horas por treinamento) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3,0	
1.3 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 30 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	3,0	
1.4 Curso de atualização em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 60 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	4,0	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (carga horária mínima de 180 horas) (últimos 5 anos)	2,5 / certificado	5,0	
1.6 Curso de Especialização em Saúde (carga horária mínima de 360 horas)	2,5 / certificado	5,0	
1.7 Cursos de curta duração (carga horária mínima de 4 horas) (últimos 5 anos)	0,5 / certificado	4,0	
1.8 Participação em grupos de pesquisa/CNPQ, projetos de pesquisa e Ligas Acadêmicas.	1,0 / participação	2,0	
Sub-total (máximo)		28,0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis Referência da CAPES.	2,0 para cada publicação	4,0	
2.2 Artigo publicado em revista científica não indexada.	1,0 para cada publicação	3,0	
2.3 Autoria de livro/ capítulo de livro	2,0 para cada publicação	4,0	
2.4 Autoria de manuais/normas técnicas/cartilhas institucionais.	1,0 para cada publicação	4,0	
2.5 Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 5 anos).	1,0 para cada publicação	3,0	
2.6 Participação em Congresso(s), Seminário(s), Webinar na qualidade de ouvinte; palestrante ou apresentação de trabalho (últimos 5 anos).	1,0 para cada	3,0	
2.7 Elaboração de instrumentos de gestão (normas e rotinas, POPs, protocolos, entre outros).	1,0 para cada	5,0	



2.8 Criação de produtos tecnológicos patenteáveis ou com exigência de licenciamento (ver itens 4 e 5 do Qualis Produção Técnica da Área de Enfermagem/CAPES, 2020)	2,5 para cada	5,0	
Sub-total (máximo)		31,0	
3. Atividades didáticas			
3.1 Preceptoría de Graduação e Residência (mínimo de 1 ano de preceptoría) ou; orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso ou; participação em bancas de TCC.	1,0 para cada certificado/ano	4,0	
3.2 Coordenação de treinamento em serviço na área da saúde e áreas afins (mínimo de 15 horas ministradas p/treinamento)	1,0 para cada certificado/s emestre	3,0	
Sub-total (máximo)		7,0	
4.Experiência profissional e atividades administrativas			
4.1 Gerência de Sistemas de Saúde (Secretaria de Saúde de Estado, Municípios, Regionais de Saúde etc.) (mínimo de 1 ano)	2,5 para cada certificado	5,0	
4.2 Direção de áreas e sub-áreas de saúde em nível central ou regional. (mínimo de 1 ano)	2,0 para cada item/ano	4,0	
4.3 Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	2,0 para cada item/ano	4,0	
4.4 Outras experiências profissionais, em serviço público, na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)	0,5 para cada item	3,5	
4.5 Experiência laboral (mínimo de 1 ano, inclusive Residência, não concomitante)	0,5 para cada ano	3,5	
Sub-total (máximo)		20,0	
5.Outros títulos			
5.1 Prêmio de natureza técnica/tecnológica ou acadêmica	0,5 para cada certificado	2,0	
5.2 Aprovação em concurso público (nível superior)	2,5 para cada aprovação	5,0	
5.3 Participação em sociedade científica	2,5 /sociedade	5,0	
5.4 Trabalho voluntário na área da saúde (após a formação acadêmica – nível superior)	1,0 para cada participação	2,0	
Sub-total (máximo)		14,0	
Valor Total (máximo)		100,0	



Nota Final (NF)	
------------------------	--

A nota final (NF) resultará do valor total (VT) atribuído dividido por 10 (dez).

Banca Examinadora da Avaliação de Currículo Lattes

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022



**Edital 01_2022 - Ampla Concorrência turma 2023**

Data e Hora de Criação: 08/09/2022 às 14:07:53

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 01_2022 - Ampla Concorrência turma 2023.docx (Documento Microsoft Word) - 19 página(s)

**Hashs únicas referente à esse envelope de documentos**

[SHA256]: 79b8e460d935267d12076c6eb90f94438b54e15ec123f8be3dc788bcbf37d3d7

[SHA512]: b9370fae242b114fdb31a686d59f286b09ce151f7667c7beb5676ebf20881017d5b6b2ce7e2ab2f9abca835d765d61198f6bb64d54e4894a01d52fc806d5e006

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope**ASSINADO - Gisella De Carvalho Queluci (gisella.queluci@unirio.br)**

Data/Hora: 08/09/2022 - 16:04:22, IP: 179.218.1.227, Geolocalização: [-22.956199, -43.190873]

[SHA256]: a67a48bf1c4a5524115a90ad3a0494e669695496c3b335c4236340305712d469

*Gisella de Carvalho Queluci***Histórico de eventos registrados neste envelope**

08/09/2022 16:04:23 - Envelope finalizado por gisella.queluci@unirio.br, IP 179.218.1.227

08/09/2022 16:04:22 - Assinatura realizada por gisella.queluci@unirio.br, IP 179.218.1.227

08/09/2022 16:03:55 - Envelope visualizado por gisella.queluci@unirio.br, IP 179.218.1.227

08/09/2022 14:15:18 - Envelope registrado na Blockchain por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 200.156.27.174

08/09/2022 14:15:10 - Envelope encaminhado para assinaturas por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 200.156.27.174

08/09/2022 14:08:00 - Envelope criado por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 200.156.27.174

